



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO EM: 09/11/20
EDIÇÃO NÚMERO: 1823 - pág 22
JORNAL: Diário Oficial

PORTARIA Nº 162/2020



SÚMULA: Altera a Portaria nº 150/2020, que procedem ao inventário geral dos bens patrimoniais móveis, imóveis e intangíveis da Câmara Municipal de Campo Largo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, em especial no Art. 35-B, V da Lei Orgânica do Município de Campo Largo.

RESOLVE

ALTERAR a Portaria nº 150/2020 da Câmara Municipal de Campo Largo da seguinte forma:

Art. 1º A Portaria nº 150/2020 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O prazo para referida comissão concluir o inventário é de 30 (trinta) dias.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Câmara Municipal de Campo Largo, 05 de novembro de 2020.


MÁRCIO ÂNGELO BERALDO

Presidente